



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VANTAGENS MEU XODÓ

A EMPRESA CHALATO BAR E HOSPEDARIA LTDA, com sede na rodovia Leonidas Pacheco Ferreira Km 370, Cidade de Ibitinga/SP, CEP 14940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.484.259/0001-11, doravante designada simplesmente "**MOTEL XODÓ**", com base no presente regulamento, institui o **PROGRAMA DE VANTAGENS MEU XODÓ**, com o objetivo de recompensar os clientes, elegíveis para participar do referido programa, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1) DEFINIÇÕES

1.1. **Programa de Vantagens Meu Xodó ("Programa")**: é um programa de vantagens desenvolvido e administrado pelo **MOTEL XODÓ** que visa conceder ao **Associado** pontos que dão direito a troca por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação.

1.2. **Associado(s)**: é o cliente do **MOTEL XODÓ**, elegível para o Programa de Vantagens Meu Xodó, que se cadastra no programa de fidelidade.

1.3.1 **Catálogo**: é o material impresso, localizado nas suítes do Motel Xodó onde constarão todos os prêmios disponíveis para resgate, bem como a quantidade de pontos necessários para tal resgate.

1.3.2 **Catálogo on line**: é o local eletrônico onde constarão todos os prêmios disponíveis para resgate, bem como a quantidade de pontos necessários para tal resgate.

1.4. **Cartão de Sócio**: é o cartão de plástico emitido pelo **MOTEL XODÓ** aos clientes solicitantes, pessoa física, onde constará o código de cadastro do cliente no PROGRAMA.

2) ELEGIBILIDADE

2.1. Para se tornar **Associado** do **Programa**, o cliente do **MOTEL XODÓ**, deverá ser pessoa física, residente no Brasil e ter mais de 18 anos.

3) ADESÃO

3.1. Para aderir ao PROGRAMA o cliente do **MOTEL XODÓ** deverá solicitar adesão através do preenchimento do formulário de cadastro, disponível nas suítes do Motel ou no endereço eletrônico www.sejameuxodo.com.br.

3.1.1. Somente serão aprovadas as solicitações cujo todos os **campos obrigatórios** tenham sido preenchidos corretamente.

3.1.2. Será aceita somente uma solicitação de adesão por CPF.

3.2. O formulário de solicitação deverá ser entregue no **MOTEL XODÓ**, dentro do envelope de segurança, devidamente lacrado **durante sua hospedagem**.

3.2.1. O **MOTEL XODÓ** não se responsabilizará pelo sigilo dos dados, caso o cliente não utilize o **envelope de segurança** disponível na suíte para entrega de sua solicitação de adesão.

3.2.2. O **protocolo de adesão** deverá ser mantido em poder do cliente, para posterior retirada do **cartão Meu Xodó**.

3.3. O prazo para confecção do **cartão Meu Xodó** é de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega do formulário de adesão.

3.4. Para retirada do **cartão Meu Xodó** o cliente deverá **obrigatoriamente** apresentar o seu protocolo de adesão ao recepcionista **durante a sua hospedagem**.

3.4.1. No caso de perda ou extravio do protocolo, o cliente deverá comunicar imediatamente o **MOTEL XODÓ** através do e-mail contato@motelxodo.com.br, para que um novo número de protocolo de segurança seja enviado ao cliente.

3.4.2. No caso de perda ou extravio do **cartão Meu Xodó**, o **Associado** deverá comunicar o **MOTEL XODÓ** através do e-mail contato@motelxodo.com.br, para que receba as orientações para confecção de novo **cartão Meu Xodó** e migração dos pontos.



3.5. Caso **Associado** não tenha mais interesse em participar do **Programa**, deverá solicitar a sua exclusão através do e-mail contato@motelxodo.com.br.

3.6. Em caráter promocional e não vinculatório, o **MOTEL XODÓ** concederá, por prazo indeterminado, 50 (cinquenta) pontos bônus no ato da adesão do **Associado** no **Programa**.

4) PONTUAÇÃO

4.1. Pontuarão no **Programa** os **Clientes** mencionados no item 1.2. acima, que utilizarem o cartão Meu Xodó durante o atendimento do recepcionista na portaria de entrada de **MOTEL XODÓ**.

4.2. A pontuação do **Associado** dar-se-á de acordo com o valor do pagamento da hospedagem e consumo efetuado, sendo atribuído a esse valor pago o número de pontos correspondentes.

4.2.1. O **MOTEL XODÓ** resguarda o direito de, a qualquer momento, definir dias da semana onde os pontos a serem creditados poderão ser multiplicados por fatores predefinidos, estes serão comunicados ao **Associado** por meio do Site do Programa.

4.3. Os pontos poderão ser consultados no site www.sejameuxodo.com.br ("Site do Programa") ou no cupom emitido na entrada do **MOTEL XODÓ** durante sua hospedagem.

4.4. O **MOTEL XODÓ** se resguarda no direito de, a qualquer momento, alterar a paridade de pontuação e conversão de valor versus pontos, mediante comunicação ao **Associado** por meio do Site do Programa.

4.5. Os pontos do **Programa** serão sempre inteiros, sendo desprezados os centavos do valor do pagamento.

4.6. A não liquidez de qualquer título de crédito até a sua data vencimento acarretará no bloqueio temporário do resgate dos pontos, que ficará pendente até a sua regularização. Entretanto, os pontos acumulados e creditados no **Programa** não perderão a validade.

4.7. Os pontos são inegociáveis e não poderão ser trocados por valores monetários. Não será permitida a soma de pontos entre diferentes **Associados**.

4.8. O **MOTEL XODÓ** poderá conceder pontos bônus, a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com o regulamento das **Promoções**, conforme a ser informado no Site do Programa.

4.9. O **MOTEL XODÓ** a seu exclusivo critério, poderá criar categorias dentro do **Programa** para dar vantagens diferenciadas aos **Associados** que tiverem maior número de pontos.

4.10. O **MOTEL XODÓ** reserva-se no direito de, a qualquer momento, alterar, ou extinguir, a seu exclusivo critério, os pontos bônus de adesão ao **Programa**, mediante aditamento deste **Programa** e/ou informação no Site do Programa.

5) VIGÊNCIA DOS PONTOS

5.1. Os pontos terão validade pré-definida pelo **MOTEL XODÓ**, contados a partir da data de seu acúmulo. Caso os pontos não sejam utilizados nesse prazo, prescreverão os pontos do 1º (primeiro) mês, e assim sucessivamente.

5.1.1. A validade dos pontos será informada pelo **MOTEL XODÓ** ao **Associado** por meio da Consulta de Pontos disponível no Site do Programa e no cupom emitido na entrada do **MOTEL XODÓ**.

5.2. A prescrição dos pontos ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao período previamente informado conforme descrito no item anterior, contados a partir de seu acúmulo.

5.3. O **MOTEL XODÓ** se resguarda o direito de, a qualquer momento, alterar a regra de validade dos pontos, mediante prévia comunicação ao **Associado** com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, no Site do Programa.

6) CANCELAMENTO DOS PONTOS



6.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas e das condições do Regulamento, implicará no cancelamento dos pontos acumulados no **Programa** pelo **Associado**.

6.2. Na hipótese de cancelamento do **Cartão Meu Xodó**, o **Associado** perderá o direito de resgate dos pontos acumulados.

7) DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

7.1. Os pontos acumulados no **Programa** poderão ser consultados através de Acesso ao site www.sejameuxodo.com.br, mediante inclusão do número do cartão e senha pessoal recebida junto ao cartão, ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pelo **MOTEL XODÓ**.

8) PRÊMIOS

8.1. O catálogo de prêmios disponível no Site do Programa descreverá os prêmios e a respectiva quantidade de pontos necessários para resgatá-los. Esse catálogo terá prazo de validade determinado, o qual deverá ser observado para troca dos prêmios ali descritos.

8.2. O **MOTEL XODÓ** poderá disponibilizar catálogos especiais, com validade determinada, contendo prêmios diferentes daqueles oferecidos no catálogo principal.

8.3. O **MOTEL XODÓ** compromete-se a manter a quantidade necessária de pontos para resgatar determinado prêmio dentro do prazo de validade do catálogo. Após esse prazo, os bens e/ou serviços poderão ser divulgados em novos catálogos com outras quantidades de pontos para resgate, dependendo da negociação feita com os respectivos fornecedores.

8.4. Poderão ser incluídos no catálogo vigente outros produtos ou serviços do **MOTEL XODÓ**, diferentes daqueles inicialmente descritos.

8.5. É facultado ao **MOTEL XODÓ**, a qualquer tempo, encerrar parcerias firmadas com os fornecedores dos prêmios descritos no catálogo vigente.

8.6. As especificações e/ou utilizações, bem como a qualidade e a garantia dos bens e/ou serviços constantes nos catálogos de prêmios, são de única e exclusiva responsabilidade dos seus fornecedores.

8.7. Os **Associados** premiados deverão manter a guarda dos respectivos certificados de garantia dos prêmios adquiridos para eventual troca, em caso de defeitos e/ou mau funcionamento, ou para eventual assistência técnica, no prazo fixado pelo fornecedor.

9) RESGATE DE PRÊMIOS

9.1. Somente os **Associados** do **Programa** poderão solicitar a troca de pontos pelos prêmios e/ou quaisquer outros benefícios relativos ao **Programa**, constantes no catálogo de prêmios, conforme cláusula oitava acima.

9.2. A solicitação de resgate de pontos deve ser realizada ao recepcionista, durante hospedagem no **MOTEL XODÓ**.

9.3. O **MOTEL XODÓ** poderá, a qualquer momento, limitar a quantidade de determinado prêmio por **Associado**, conforme informado no Site do Programa.

9.4. São condições básicas para a troca dos pontos por prêmios:

- a) que o **Associado** esteja em dia com sua situação de crédito perante o **MOTEL XODÓ**;
- b) que o **Cartão Meu Xodó** esteja ativo;
- c) que o **Associado** tenha atingido a quantidade mínima de pontos estabelecida para resgate do prêmio do solicitado.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de resgate de pontos do **Associado** que estiver com o **Cartão Meu Xodó** cancelado ou bloqueado por motivo de perda.

9.6. Não será permitida a conversão ou troca de pontos por dinheiro.



9.7. O resgate implicará na baixa automática dos pontos correspondentes. Os pontos acumulados, em caso de resgate, serão abatidos em ordem cronológica, dos mais antigos para os mais novos.

9.8. Não será admitida qualquer alteração ou cancelamento do pedido de resgate após a efetivação da troca dos pontos por prêmios.

10) ENTREGA DA PREMIAÇÃO

10.1. Os prêmios serão entregues somente durante hospedagem no **MOTEL XODÓ**.

10.2. Os produtos constantes nos catálogos de prêmios, impressos e/ou on-line, terão caráter meramente ilustrativo, não existindo qualquer vínculo com marcas e modelos. Caso algum prêmio seja retirado de linha ou haja dificuldades para ser encontrado no mercado, o **MOTEL XODÓ** fará a substituição junto aos seus fornecedores, a seu critério, por outro bem e/ou serviço equivalente em capacidade e qualidade, da mesma marca ou similar. Todos os produtos terão estoque limitado. Ao término do estoque, o produto poderá, a critério do **MOTEL XODÓ**, ser substituído por similar, ou excluído do catálogo.

10.3. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade no prêmio no ato do recebimento, O **Associado** deverá entrar em contato com a recepção **antes do fechamento da hospedagem** e informar o tipo de irregularidade. O **MOTEL XODÓ** efetuará a troca com a condição de devolução do prêmio recebido. Após a efetivação do recebimento do produto, o **MOTEL XODÓ** não se responsabilizará por quaisquer danos ou irregularidades, ficando o ônus a cargo do fabricante e/ou fornecedor, de acordo com as especificações constantes dos termos de garantia do produto.

11) EXCLUSÃO DO PROGRAMA

11.1. O **Associado** poderá, a qualquer momento, desistir da participação do **Programa**, bastando para isso comunicar a sua decisão pelo e-mail contato@motelxodo.com.br.

11.1.1. A partir da data do comunicado pelo **Associado** não haverá mais o acúmulo de pontos, onde os pontos acumulados até a data do comunicado perderão a validade, não podendo o **Associado** efetuar resgate de prêmios.

11.2. Se, posteriormente ao cancelamento da adesão, o cliente decidir participar novamente do **Programa**, deverá solicitar seu reingresso por meio do e-mail contato@motelxodo.com.br, todavia, os pontos acumulados anteriormente e não resgatados não serão reabilitados.

11.3. Em caso de contestação de compras e estornos de valores pagos, os respectivos pontos eventualmente atribuídos serão estornados.

11.4. Determina-se a exclusão automática do **Programa**, caso seja detectado que **Associado** adquiriu pontos de forma fraudulenta. Cabendo ao **MOTEL XODÓ**, a seu critério, denunciar a fraude em instância civil e ou criminal.

12) VALIDADE DO PROGRAMA

12.1. O **Programa** terá validade por tempo indeterminado.

12.2. O **MOTEL XODÓ** reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o **Programa**, mediante prévio aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias, garantindo aos **Associados** o direito de resgatar seus pontos acumulados, por prêmios constantes no último catálogo vigente, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento do **Programa**. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados perderão a validade.

13) DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

13.1. A adesão do **Programa de Vantagens Meu Xodó** pelo **Associado** implica na aceitação total das condições descritas neste Programa, que é disponibilizado no Site do Programa. O **Associado** também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o **Programa** através do email contato@motelxodo.com.br.



13.2. O não exercício pelo **MOTEL XODÓ** de quaisquer direitos a ele assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

13.3. O **MOTEL XODÓ** poderá estender os benefícios do **Programa**, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive pessoas jurídicas ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do **MOTEL XODÓ**, podendo ter ou não regras específicas para tais clientes.

13.4. O **MOTEL XODÓ** poderá também, estabelecer operações adicionais para a geração de pontos para o **Programa**.

13.5. O **MOTEL XODÓ** poderá, a qualquer tempo, incluir e/ou excluir benefícios do **Programa**, bem como alterar as cláusulas e condições descritas neste Programa, mediante a prévia comunicação ao **Associado** com 30 (trinta) dias de antecedência.

13.6. O **Programa** não está vinculado a qualquer outra promoção do **MOTEL XODÓ** em vigor durante seu prazo e, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

13.7. Quaisquer aspectos operacionais de pontuação, de premiação e demais condições do **Programa** poderão ser alterados no decorrer do mesmo, mediante comunicação do **MOTEL XODÓ** aos **Associados** com antecedência de 30 (trinta) dias.

13.8. O não exercício por qualquer das partes dos direitos estabelecidos neste **Programa**, será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.

13.9. Será excluído do **Programa** e perderá o direito ao produto e ao ponto o **Associado** que tenha prestado informações ou declarações falsas ao **MOTEL XODÓ**.

14) FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca De Ibitinga/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este contrato.

Este Regulamento dispensa registro em Cartório, e estará disponível nas Suítes do Motel Xodó e no site www.sejameuxodo.com.br. Para mais informações ou cópia do mesmo, entrar em contato pelo telefone (16) 3341-3053.

Ibitinga, 25 de maio de 2012

CHALATO BAR E HOSPEDARIA LTDA.

FONE (16) 3342-4111